

Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS	PROJETO DE RESOLUÇÃO	N.º 038/95
RECEBEMOS		
EM, 12/09/95		
AS, 16:08 HS		
FUNÇÃO		

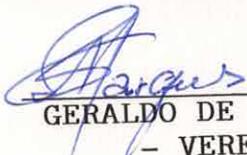
EMENTA: - CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO QUATIENSE" AO SR. MANOEL TADEU DE BEM.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 169, XII, da Resolução Nº 003/94, que instituiu o seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Quatiense" ao Sr. MANOEL TADEU DE BEM, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, 11 de Setembro de 1995


GERALDO DE SOUZA MARQUES
- VEREADOR -

JUSTIFICATIVA: Nascido aos dezoito dias do mês de março de 1945, no Sítio da Bandeira, na cidade de Santa Rita de Jacutinga, no Estado de Minas Gerais, o homenageado é filho de José Augusto de Bem e da Srª Cecília Mendonça de Bem.

No próprio sítio onde nasceu, iniciou seus estudos primários, até a 3ª série, tendo como professora sua própria genitora; posteriormente, deu continuidade aos estudos na Escola Estadual Dª Antônia de Almeida, em sua cidade natal, destacando-se entre os demais colegas, mesmo tendo que se deslocar, diariamente, a cavalo, do sítio de seus familiares, distante 09 quilômetros da cidade. Posteriormente, estudou, através de concurso, no SENAI, da mineira Juiz de Fora, onde especializou-se em Torneiro Mecânico.

Já casado, realizou seus estudos de 2º Grau, no Colégio 15 de Novembro, no vizinho distrito de Porto Real, e foi exemplar funcionário da Companhia Genésio Gouvêa, em sua terra natal; na Companhia Santa Matilde, em Três Rios; na Nestlé, em Barra Mansa; na Companhia Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda; na General Motors do Brasil, em São José dos Campos, e na Metalúrgica Barbará, também em Barra Mansa. Atualmente, exerce suas funções na ENB - EMPRESAS NUCLEARES BRASILEIRAS, no distrito de Engenheiro Passos, no município de Resende, onde, em 1983, foi eleito "Operário Padrão".

Durante sua estadia em Barra Mansa, viajou, a passeio, ao distrito de Nossa Senhora do Amparo, no vizinho município de Barra Mansa, onde conheceu a, hoje, Srª Léa Campbel de Bem que, em pouco tempo, viria a se tornar esposa e companheira exemplar. Dessa união, nasceram os filhos Marcelo, Fábio e Cristiane, tendo, ainda, o casal, uma(1) neta: TAMIRES.

Como ser humano dedicado, Manoel em muito tem con

PROJETO DE _____ N.º _____

EMENTA: -

tribuído para o crescimento de nossa comunidade, como integrante do Conselho Paroquial e fundando as Comunidades de Bairros. Durante quinze(15) anos, juntamente com sua esposa, integrou a Pastoral do Matrimônio, na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário, responsável pela preparação daqueles que buscam o matrimônio. Por escolha de sua chefia, deixou a função pastoral, sendo enviado à Alemanha, juntamente com sua família, para curso de especialização. Retornando a Quatis, onze(11) meses depois, passou a coordenar o setor de fiscalização de preços, da Feira da Roça e tornou-se membro do Conselho da APAMIQ. Esposo, pai e avô dedicado, o homenageado, com seu exemplo, dignidade, dinamismo, perseverança e dedicação faz jus ao título de "Cidadão Quatiense".



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

COMISSÃO: DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO.

ASSUNTO: Projeto de Resolução Nº 038/95, que "CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO QUATIENSE", AO SR. MANOEL TADEU DE BEM".

PARECER

Nº 032/95.

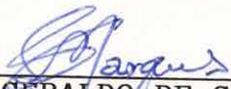
Ref. Proj. de Res. Nº 038/95.

Expõe-nos, o ilustre vereador Geraldo de Souza Marques, Projeto de Resolução que concede o título de "Cidadão Quatiense" ao Sr. MANOEL TADEU DE BEM, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

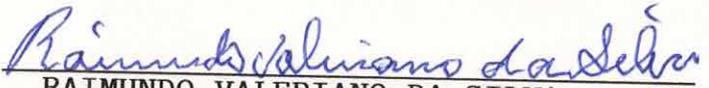
Encontra-se o referido Projeto devidamente instruído e justificado, conforme dispõe o artigo 45, inciso XIX, da Lei orgânica Municipal, razão pela qual somos plenamente favoráveis à sua aprovação por essa Câmara Municipal.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, 18 de setembro de 1995.


GERALDO DE SOUZA MARQUES - Presidente.


CLÁUDIO LUIZ DE LIMA - membro.


RAIMUNDO VALERIANO DA SILVA - membro.





Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quatis, 20 de outubro de 1995.

Ofício N° 546/95.

Da: Presidenta da Câmara Municipal de Quatis
Ao: Ilm° Sr. Manoel Tadeu de Bem

Senhor;

Vimos, pelo presente, a honrosa presença de V.Sa. para comunicar-lhe que, pelo disposto na Resolução n° 019/95, de autoria do vereador **Geraldo de Souza Marques**, aprovada pelo Plenário dessa Colenda Câmara Municipal, o Sr. foi agraciado com o título de "CIDADÃO QUATIENSE", pelos relevantes serviços prestados à comunidade quatiense.

Outrossim, comunicamos a V.Sa. que a entrega do referido título ocorrerá, em Sessão Solene desse Legislativo, às 19:00 horas, do dia 22 de novembro de 1995, a realizar-se no Hotel e Restaurante Canto Pequeno, sito à Rua Nossa Senhora do Rosário, n° 16, no centro, nessa cidade.

Atenciosamente,

ENGRÁCIA VERA MÁIA RAFAEL

Presidenta da Câmara Municipal de Quatis

Ao
Ilm° Sr.
Manoel Tadeu de Bem
Nesta